



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: n° 014/2026

Número do Estudo Técnico Preliminar: n° 014/2026

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresas e cooperativas prestadoras de serviços médicos e multiprofissionais, prestadas por profissionais devidamente habilitados pelos respectivos conselhos de classe, mediante inexigibilidade de licitação, na modalidade de credenciamento, com fundamento nos artigos 74, inciso IV c/c o artigo 79, inciso I, ambos dispostos na Lei n° 14.133/2021, com a finalidade de assegurar a manutenção e a ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP.

Vale destacar, que o município dispõe de algumas especialidades médicas e multiprofissionais, mas que em razão da ampliação dos atendimentos e a instalação de novas Unidades de Saúde da Atenção Especializada, se mostra insuficiente, fazendo-se necessária a contratação de novos profissionais para suprir às necessidades administrativas.

Sendo assim, a tabela abaixo apresenta o descritivo das especialidades que almeja contratação, bem como, o quantitativo anual e valor estimado para as contratações:

Item	Descrição da Especialidade	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Hora (R\$)
01		Consulta/ Hora		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Alergia e Imunologia, são especialidades responsáveis por diagnosticar e tratar doenças relacionadas ao sistema imunológico, como alergias respiratórias, alimentares, de pele, imunodeficiências e reações a medicamentos. Atua investigando causas de alergias e planejando tratamentos e controles de longo prazo.</p> <p>Devendo realizar em média 3 consultas por horas</p>		120 horas /ano	R\$164,83
02	<p>Cardiologia, é responsável por prevenção e tratamento de doenças do coração e do sistema circulatório, como hipertensão, arritmias, insuficiência cardíaca, doença coronariana e alterações de colesterol.</p> <p>Devendo realizar em média 3 consultas por horas</p>	Consulta/ Hora	2.160 horas/ ano	R\$270,40
03	<p>Cirurgião Dentista, são responsáveis pela prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças e alterações do sistema estomatognático, incluindo dentes, gengivas, ossos maxilares e estruturas orofaciais. Atua em procedimentos clínicos e cirúrgicos como restaurações, endodontia, periodontia, exodontias, reabilitação oral e manejo das disfunções orais,</p>	Consulta/ Hora	20.000 horas/ ano	R\$50,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	empregando técnicas preventivas, restauradoras e funcionais. Devendo realizar em média 2 consultas por horas			
04	Cirurgião Geral , é a especialidade voltada para o tratamento cirúrgico de diversas condições, especialmente do abdômen, sistema digestivo, parede abdominal, sistema endócrino e partes da mama, pele e tecidos moles Devendo realizar em média 3 consultas por horas	Consulta/ Hora	700 horas/ ano	R\$ 224,97
05	Cirurgia Vascular , é a área responsável pelo diagnóstico e tratamento (clínico ou cirúrgico) de doenças das artérias, veias e vasos linfáticos, como varizes, aneurismas, trombozes e má circulação. Devendo realizar em média 3 consultas por horas	Consulta/ Hora	500 horas/ ano	R\$227,49
06	Clinico Geral , é a área responsável pelo atendimento primário, atua na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças que acometem adultos e crianças. Realiza consultas abrangentes, solicita e interpreta exames, avalia o estado geral de saúde do paciente e acompanha condições agudas e crônicas. Atua como o primeiro contato no cuidado médico, promovendo orientação, educação em saúde e	Consulta/ Hora	10.000 horas/ ano	R\$ 174,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	encaminhamento para especialistas quando indicado. Devendo realizar em média 3 consultas por horas			
07	Dermatologia , é a área que estuda, diagnostica e trata doenças da pele, cabelos, unhas e mucosas. Abarca desde problemas clínicos (acne, psoríase, dermatites) até procedimentos estéticos e cirurgias dermatológicas. Devendo realizar em média 3 consultas por horas	Consulta/ Hora	1.600 horas/ ano	R\$222,25
08	Endocrinologia e Metabologia , atua no diagnóstico e tratamento de doenças hormonais e metabólicas, incluindo diabetes, disfunções da tireoide, obesidade, osteoporose, distúrbios menstruais e problemas das glândulas endócrinas. Devendo realizar em média 3 consultas por horas	Consulta/ Hora	1.600 horas/ ano	R\$231,51
09	Enfermeiro , profissional responsável pelo planejamento, execução e avaliação do cuidado integral ao paciente em todos os níveis de complexidade. Atua em assistência direta, gestão de processos, educação em saúde, segurança do paciente e implementação de protocolos clínicos, realizando procedimentos técnicos, monitorização,	Consulta/ Hora	15.000 horas/ ano	R\$34,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	administração de terapias e tomada de decisões em situações críticas.			
10	<p>Fonoaudióloga, profissional que avalia, diagnostica e trata distúrbios da comunicação humana, incluindo fala, linguagem, voz, audição, fluência e funções orofaciais. Atua em reabilitação funcional, prevenção e promoção da saúde comunicativa, utilizando métodos clínicos, terapêuticos e instrumentais para otimizar habilidades comunicativas e de deglutição.</p> <p>Devendo realizar em média 2 consultas por horas</p>	Consulta/ Hora	2.400 horas /ano	R\$125,84
11	<p>Fisioterapeuta, profissional especializado na prevenção, diagnóstico funcional e tratamento de disfunções cinético-funcionais do movimento humano. Emprega recursos terapêuticos manuais, exercícios, tecnologias assistivas e modalidades físicas para recuperar funcionalidade, reduzir dor, melhorar mobilidade e promover reabilitação em condições ortopédicas, neurológicas, respiratórias e outras.</p> <p>Devendo realizar em média 2 consultas por horas</p>	Consulta/ Hora	2.400 horas/ ano	R\$98,55
12	<p>Ginecologia e Obstetrícia, são especialidades que cuida da saúde da mulher em todas as fases da vida.</p> <ul style="list-style-type: none"> Ginecologia: Doenças do sistema reprodutor feminino, 	Consulta/ Hora	2.400 horas/ ano	R\$201,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	acompanhamento preventivo, ciclos menstruais, fertilidade e climatério. <ul style="list-style-type: none"> • Obstetrícia: Pré-natal, parto e puerpério, assegurando a saúde da gestante e do bebê <p>Devendo realizar em média 3 consultas por horas</p>			
13	Médico da Família e Comunidade , especialidade centrada no cuidado integral do paciente, levando em conta seu contexto social e familiar. Realiza acompanhamento contínuo, prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas de saúde comuns em todas as idades. <p>Devendo realizar em média 4 consultas por horas</p>	Consulta/ Hora	10.800 horas/ ano	R\$138,50
14	Médico Generalista , atua de forma ampla e abrangente, realizando atendimentos iniciais, prevenção, diagnóstico e tratamento de diversas condições de saúde, sem estar vinculado a uma única especialidade. Ele é frequentemente o primeiro ponto de contato do paciente com o sistema de saúde, sendo responsável por avaliar queixas, tratar problemas comuns, orientar cuidados e encaminhar para especialistas quando necessário. <p>Devendo realizar em média 4 consultas por horas</p>	Consulta/ Hora	2.400 horas /ano	R\$113,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	<p>Médico regulador, é o profissional responsável por avaliar e classificar solicitações de atendimento, orientar remotamente pacientes e equipes, e decidir sobre o envio adequado de recursos de saúde, garantindo a prioridade dos casos urgentes e o fluxo correto na rede assistencial. Fazendo a triagem e classificação das solicitações de atendimento conforme o grau de urgência. Deve possuir a capacidade rápida de tomada de decisão, ter boa comunicação e domínio de protocolos de urgência e emergência.</p>	Consulta/ Hora	1.600 horas/ ano	R\$ 108,17
16	<p>Neurologista, são profissionais responsáveis por diagnosticar e tratar doenças do sistema nervoso central e periférico — incluindo o cérebro, a medula espinhal, os nervos e os músculos, atuando em condições como AVC, epilepsia e convulsões, cefaleias e enxaquecas, doença de Alzheimer e outros tipos de demência, doença de Parkinson e distúrbios do movimento, neuropatias periféricas, esclerose múltipla, distúrbios do sono de origem neurológica e dores crônicas de origem neurológica</p>	Consulta/ Hora	2.400 horas/ ano	R\$ 261,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<i>Devendo realizar em média 3 consultas por horas</i>			
17	<p>Neuropediatra, especialista responsável pelo diagnóstico e tratamento de distúrbios neurológicos em recém-nascidos, crianças e adolescentes. Atua em condições como epilepsias, atraso do desenvolvimento neuropsicomotor, distúrbios do movimento, malformações do sistema nervoso central, distúrbios de aprendizagem, transtornos neurometabólicos e doenças neuromusculares, utilizando avaliação clínica detalhada e exames neurodiagnósticos.</p> <p><i>Devendo realizar em média 2 consultas por horas</i></p>	Consulta/ Hora	1.500 horas /ano	R\$522,52
18	<p>Oftalmologia, área responsável pela saúde ocular. Diagnostica e trata miopia, astigmatismo, catarata, glaucoma, doenças da retina e outras condições dos olhos, além de realizar cirurgias oftalmológicas.</p> <p><i>Devendo realizar em média 3 consultas por horas</i></p>	Consulta/ Hora	2.400 horas /ano	R\$217,00
19	<p>Ortopedia e Traumatologia, especialidade que trata doenças e lesões dos ossos, músculos, articulações, tendões e ligamentos. Inclui fraturas, entorses, artroses,</p>	Consulta/ Hora	2.400 horas/ ano	R\$176,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	dores na coluna e problemas do aparelho locomotor. Devendo realizar em média 3 consultas por horas			
20	Otorrinolaringologia , responsável por cuida das doenças do ouvido, nariz, seios da face, garganta e laringe. Trata sinusites, otites, zumbido, ronco, apneia e problemas de audição e voz. Devendo realizar em média 3 consultas por horas	Consulta/ Hora	1.500 horas/ ano	R\$184,43
21	Pediatria , são responsáveis por acompanhar a saúde de crianças e adolescentes, desde o nascimento até a vida adulta jovem. Atua na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças comuns da infância, além de acompanhar crescimento e desenvolvimento. Devendo realizar em média 3 consultas por horas	Consulta/ Hora	6.000horas/ ano	R\$192,05
22	Pneumologia , especialidade dedicada ao sistema respiratório. Trata asma, bronquite, DPOC, pneumonia, doenças pulmonares intersticiais, tabagismo e distúrbios respiratórios do sono. Devendo realizar em média 3 consultas por horas	Consulta/ Hora	1.600 horas/ ano	R\$228,83
23	Psiquiatria , responsável por focar no diagnóstico e tratamento de transtornos mentais, emocionais e	Consulta/ Hora	5.000 horas/ ano	R\$344,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	comportamentais, como depressão, ansiedade, bipolaridade, esquizofrenia, TDAH, dependências e transtornos do sono. Devendo realizar em média 2 consultas por horas			
24	Psicopedagoga , é o profissional especializado na avaliação, diagnóstico e intervenção de dificuldades de aprendizagem em crianças, adolescentes e adultos. Atua na identificação de fatores cognitivos, emocionais e pedagógicos que impactam o aprendizado, desenvolvendo estratégias terapêuticas e educacionais para potencializar habilidades, superar dificuldades e promover o desenvolvimento acadêmico e pessoal. Devendo realizar em média 2 consultas por horas	Consulta/ Hora	2.400 horas /ano	R\$103,37
25	Reumatologia , responsável por tratar doenças autoimunes e inflamatórias que afetam articulações, músculos e ossos, como artrite reumatoide, lúpus, fibromialgia, gota e artroses. Devendo realizar em média 3 consultas por horas	Consulta/ Hora	1.600 horas /ano	R\$213,63
26	Técnico de Enfermagem , A Técnica de Enfermagem é a profissional da área da saúde que atua na	Consulta/ Hora	21.600 horas/ ano	R\$20,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde dos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Suas atividades envolvem cuidados diretos ao paciente, execução de procedimentos técnicos e apoio à equipe multiprofissional.</p> <p>Entre suas principais atribuições estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar cuidados de higiene, conforto e alimentação aos pacientes; • Aferir sinais vitais e monitorar condições clínicas; • Administrar medicamentos conforme prescrição médica e de enfermagem; • Realizar curativos, coleta de materiais para exames e preparo do paciente para procedimentos; • Auxiliar em exames, consultas e procedimentos médicos; • Zelar pela organização, limpeza e esterilização de materiais e ambientes; • Registrar informações no prontuário e comunicar alterações no estado do paciente à equipe. 			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	A Técnica de Enfermagem pode atuar em hospitais, clínicas, unidades básicas de saúde, pronto-atendimentos, centros cirúrgicos, UTIs, instituições de longa permanência, atendimento domiciliar (home care) e demais serviços de saúde, sempre com ética, responsabilidade e foco na segurança e no bem-estar do paciente.			
27	Terapeuta Ocupacional , são responsáveis por avaliar e intervir em limitações funcionais decorrentes de condições físicas, cognitivas, sensoriais ou psicossociais, visando promover autonomia e desempenho nas atividades de vida diária, trabalho e participação social. Utiliza recursos terapêuticos, adaptações ambientais, tecnologias assistivas e treinamentos funcionais para otimizar habilidades e reduzir barreiras ocupacionais. Devendo realizar em média 2 consultas por horas	Consulta/ Hora	2.400 horas /ano	R\$99,37
28	Ultrassonografista , médico especializado na realização e interpretação de exames de ultrassonografia, utilizando ondas sonoras para obter imagens em tempo real dos órgãos e tecidos. Atua no diagnóstico e	Consulta/ Hora	2.400horas/ ano	R\$248,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	acompanhamento de diversas condições clínicas, incluindo gestação, doenças abdominais, vasculares e musculoesqueléticas. Incluindo entre suas competências, incluem-se exames com Doppler (venoso, arterial, carótidas e artérias renais), além de ultrassonografia inguinal, de partes moles, joelho, punho, coxa, articulações e avaliação de veias safenas.			
29	Urologista , responsável pelo trato urinário de homens e mulheres e pelo sistema reprodutor masculino. Trata pedras nos rins, infecções urinárias, doenças prostáticas, incontinência e disfunções sexuais. Devendo realizar em média 3 consultas por horas	Consulta/ Hora	1.600 horas/ ano	R\$225,28

Embora não haja uma obrigatoriedade quanto às quantidades de consultas por hora de atendimento, a estimativa no presente Termo de Referência se baseou nos pareceres técnicos do CREMEPE Resolução 01/2021, CRM-MG (Parecer 5.518/2015) e nas Recomendações gerais (CFM / CRMs), que servem de parâmetros para o número médio de atendimentos ambulatoriais por hora.

Importante destacar, que os locais de prestação de serviços serão definidos pela Administração oportunamente após a fase de homologação da Chamada Pública, podendo abranger, especificamente as seguintes unidades de saúde do município:

Item	Unidade	CNES	Endereço	Horário de Atendimento
1	Ambulatório de Especialidades Itacy de Andrade	2095955	Rua Rui Barbosa, nº 75, Centro, Colina - SP	07:00 as 17:00h Segunda à Sexta



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	ESF USB Santa Lucia Enfermeira Noeli Bueno de Souza	0428116	Rua Dr. Oscar Pinheiro Barcellos, Centro, Colina – SP	07:00 as 17:00h Segunda à Sexta
3	Secretaria Municipal de Saúde (SMS Colina/SP)	6390390	Rua Cel. Nogueira, n° 321, São João, Colina-SP	07:00 as 17:00h Segunda à Sexta
4	USF Conjunto Habitacional Francisco Tornelli	2095939	Rua E, n° 386, Conjunto Habitacional Francisco Tornelli, Colina-SP	07:00 as 17:00h Segunda à Sexta
5	USF São Sebastião - Tereza Bernardes Teixeira	2095971	Av. Rui Barbosa, n° 1303, Vila São Sebastião, Colina-SP	07:00 as 17:00h Segunda à Sexta
6	USF Sydney Ferreira da Costa	2024454	Rua Dois, n° 15, Nosso Teto, Colina-SP	07:00 as 17:00h Segunda à Sexta
7	USF Unidade Integrada de Saúde Vila Fabri Fioravante	2095963	Rua Cel Nogueira x Av. Francisco Azedo, n° 45, Vila Fabri, Colina-SP	07:00 as 17:00h Segunda à Sexta
8	CIADI - Centro Integrado de Atenção e Desenvolvimento Infantil	2095955	Avenida Dr. Moacir Vizzotto, 50 - Centro	07:00 as 17:00h Segunda à Sexta
9	Centro Materno Infantil	2095955	Avenida Dr. Moacir Vizzotto, 50 - Centro	07:00 as 17:00h Segunda à Sexta

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do Decreto Municipal n° 4.607/23, se caracterizando como **serviços de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, conforme estabelece o artigo 106 ou 107 da Lei Federal n° 14.133/21, podendo ser prorrogado pelo mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

período, até o limite legal permitido, conforme o interesse da Administração devidamente motivado e fundamentado, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado deverá conter cláusulas expressas a respeito das regras de vigência da presente contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas devidamente constituídas, que possuam como sócios ou cooperados profissionais médicos e/ou multiprofissionais (psicopedagogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, cirurgião dentista, técnico de enfermagem e enfermeiro) aptos à prestação de serviços ambulatoriais para atendimentos na rede municipal de saúde, com vistas a garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência do atendimento à população, em consonância com os princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, c/c o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da adoção do modelo de credenciamento, caracterizado pela contratação paralela e não excludente de todos os interessados que preencher integralmente os requisitos de habilitação e aceitem as condições previamente estabelecidas pela Administração.

Ressalte-se, que no credenciamento, não há, disputa ou julgamento comparativo entre os interessados, uma vez que a Administração Pública não pretende eleger a proposta mais vantajosa mediante competição, mas sim contratar todos os profissionais aptos, de forma isonômica, objetiva e impessoal, conforme às necessidades da Administração.

A inexigibilidade, portanto, não decorre da inviabilidade absoluta de competição, mas da ausência de necessidade de promovê-la, haja vista, que o modelo adotado se mostra o mais adequado para atender às demandas variáveis e contínuas dos serviços de saúde, permitindo maior flexibilidade administrativa e ampliação da capacidade de atendimento, sem exclusividade ou garantia de volume mínimo de serviços aos credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A necessidade da contratação justifica-se, ainda, pela insuficiência do quadro próprio de profissionais, agravada por desistências no concurso público nº 001/2024 e pelo crescimento da demanda assistencial, representada pelas filas de espera e demandas reprimidas em certas especialidades.

A Saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme o disposto no artigo 196, da Constituição Federal. Nesse sentido, cabe ao Município de Colina/SP o dever de garantir o acesso universal e igualitário da população colinense aos serviços públicos de saúde, atuando na promoção e proteção da saúde e na recuperação dos pacientes assistidos pela Rede Pública.

Assim, a abertura de Chamada Pública, por meio da modalidade de Credenciamento, possibilita a contratação simultânea de diversas áreas da saúde, a fim de assegurar a cobertura assistencial e a continuidade dos serviços públicos. A adoção dessa modalidade se encontra amparada pelos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, eficiência e interesse público, previstos no artigo 5º da lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação, a ser realizada por inexigibilidade de licitação na modalidade de credenciamento, tem por objeto a prestação de serviços especializados por equipe multiprofissional, com a finalidade de assegurar a manutenção, ampliação e continuidade dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada do Município de Colina/SP, conforme diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução proposta contempla a formação e disponibilização de equipe multiprofissional qualificada, apta a realizar o acompanhamento integral dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo:

- ✓ Triagem e avaliação inicial dos pacientes, com identificação das necessidades clínicas, psicossociais e/ou funcionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Admissão e acolhimento humanizado, garantindo escuta qualificada e integração às redes de cuidado;
- ✓ Tratamento clínico, terapêutico e/ou psicossocial contínuo, conforme protocolos vigentes;
- ✓ Desenvolvimento de atividades terapêuticas, ocupacionais, preventivas e educativas, de acordo com as especificidades de cada área profissional;
- ✓ Acompanhamento periódico da evolução do quadro clínico, incluindo reavaliações, ajustes terapêuticos e monitoramento de resultados.

A contratação visa garantir a continuidade e regularidade dos atendimentos, preservando os princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, legalidade e moralidade que regem a Administração Pública.

Ressalte-se, que a Administração priorizou o provimento das vagas por meio da convocação de profissionais aprovados no Concurso Público nº 001/2024. Contudo, tal medida revelou-se insuficiente para atender integralmente à demanda descrita neste instrumento, em razão do número expressivo de desistências dos profissionais convocados, impossibilitando o preenchimento pleno do quadro necessário.

Os serviços a serem prestados pelos profissionais credenciados deverão atender aos padrões de qualidade e resolutividade, assegurando:

- ✓ Atendimento individualizado e adequado às necessidades de cada paciente;
- ✓ Emissão de relatórios periódicos de evolução, com informações técnicas atualizadas;
- ✓ Comunicação ativa e integrada com as unidades de saúde e órgãos competentes do Município;
- ✓ Observância às normas técnicas, éticas e legais no âmbito do SUS.

Assim, a solução proposta garante a execução adequada do objeto durante todo o seu ciclo de vida, desde a etapa de acolhimento até o acompanhamento contínuo, contribuindo para a qualificação da assistência à saúde no Município de Colina/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, as contratadas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1 Padrões mínimos de qualidade:

Os interessados deverão ser Pessoas Jurídicas de Direito Privado (sociedades simples, sociedades limitadas, sociedades unipessoais ou cooperativas de trabalho), e deverão possuir profissionais de saúde aptos a participar do Credenciamento inscritos como sócios ou cooperados.

5.1.1 Das Sociedades simples, limitadas ou unipessoais:

A sociedade interessada deverá comprovar que:

A) se encontra regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e que possui atividade principal compatível com o objeto do presente Credenciamento, mediante emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, emitida por órgão público competente;

B) o sócio interessado em participar da Chamada Pública seja profissional da área da saúde compatível com as especialidades elencadas neste Termo de Referência, mediante apresentação do Contrato Social e a ata de constituição da sociedade, devidamente registradas na Junta Comercial competente;

C) está quite com as obrigações tributárias, perante as receitas municipal, estadual e federal, mediante apresentação de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, devidamente emitidas pelos Órgãos competentes da sede da constituição da sociedade;

D) se encontra quite com as obrigações trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, emitidas pelo Tribunal de Justiça competente da sede da constituição da sociedade;

E) se encontra quite com os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovado pela apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS, emitido pelo órgão ou entidade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F) não possui pedidos de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Falências emitida pelo Tribunal de Justiça competente da sede da constituição da sociedade.

5.1.2 Das Cooperativas de Trabalho:

A Cooperativa de trabalho interessada deverá comprovar que:

A) se encontra regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e que possui como objeto principal a cooperativa de trabalho dos profissionais na área da saúde, cujas finalidades sejam compatíveis com a natureza da pessoa jurídica, mediante emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, emitida por órgão público competente;

B) o cooperado interessado em participar da Chamada Pública se trata de profissional da área da saúde compatível com as especialidades elencadas neste Termo de Referência, mediante apresentação do Estatuto Social e a ata de constituição da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

C) está quite com as obrigações tributárias, perante as receitas municipal, estadual e federal, mediante apresentação de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, emitidas pelos Órgãos competentes da sede da Cooperativa;

D) se encontra quite com as obrigações trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, emitidas pelo Tribunal de Justiça competente da sede da constituição da Cooperativa;

E) se encontra quite com os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovado pela apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS, emitido pelo órgão ou entidade competente;

F) não possui pedidos de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Falências emitida pelo Tribunal de Justiça competente da sede da constituição da Cooperativa.

Assim, é possível o credenciamento de mais de um cooperado, desde que comprove mediante a documentação acima, que os cooperados possuem aptidão técnica-profissional para a prestação de serviços nas áreas elencadas no presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Havendo mais de um profissional cooperado habilitado com a mesma especialidade, será distribuído o quantitativo das horas para prestação de serviços somente para a cooperativa que poderá indicar o profissional que realizará os atendimentos.

5.2 Habilitação Técnica-profissional (áreas médicas)

O profissional médico interessado em participar do presente credenciamento deverá comprovar que:

A) possui formação acadêmica em medicina, mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma, emitidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

B) possui Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) nas áreas de Alergia e Imunologia; Cardiologia; Cirurgia Geral; Cirurgia Vascular; Clínico Geral; Dermatologia; Endocrinologia e Metabologia; Ginecologia e Obstetrícia; Medicina da Família e Comunidade; Neurologia; Neuropediatria; Oftalmologia; Ortopedia e Traumatologia; Otorrinolaringologia; Pediatria; Pneumologia; Psiquiatria; Ultrassonografia (não é especialidade reconhecida pelo CFM, mas para atuar como especialista, o profissional precisa ter RQE em áreas com Radiologia ou Ginecologia/ obstetrícia); Reumatologia e Urologia, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Inscrição de Especialidade, emitida pelo CRM OU;

C) apresentar Certificado de Conclusão de Especialização, concedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, contemplando a carga horária mínima exigida, conforme as especializações apresentadas acima OU;

D) apresentar declaração emitida por Instituição de Ensino Superior atestando que o profissional está cursando o último período de residência ou especialização nas respectivas áreas;

E) O profissional interessado, deverá apresentar Documento Oficial de Identidade (RG, CPF, CNH, Carteira de Identidade Profissional, Carteira Nacional de Identidade).

5.3 Habilitação Técnica-profissional Equipe Multiprofissional (Cirurgião Dentista)

O preponente interessado no credenciamento como cirurgião dentista deverá, na fase de habilitação comprovar que:

A) possui formação em odontologia ou cirurgião dentista, mediante Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior;

B) apresentar Documento de Identidade Oficial com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4 Habilitação Profissional (Fisioterapia)

O preponente interessado em participar do Credenciamento como fisioterapeuta deverá comprovar que:

A) possui formação em Fisioterapia, mediante Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma emitido por Instituição Superior de Ensino, reconhecida pelo MEC;

B) apresentar Documento de Identidade Oficial com foto (RG, CNH, CPF, CNI ou Carteira de Identidade Profissional);

C) apresentação de Carteira de Identidade Profissional, nos moldes do artigo 13 da lei nº 6316/1975.

5.5. Habilitação Profissional (Terapeuta Ocupacional)

O interessado em participar do Credenciamento como Terapeuta Ocupacional, deverá comprovar que:

A) possui formação acadêmica em Terapia Ocupacional, mediante Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

B) apresentar Documento de Identidade Oficial com foto (RG, CNH, CPF, CNI ou Carteira de Identidade Profissional);

C) apresentar Carteira de Identidade Profissional, nos termos do artigo 13 da lei nº 6316/1975.

5.6. Habilitação Profissional (Fonoaudiólogo)

O interessado no Credenciamento como fonoaudiólogo deverá comprovar que:

A) possui formação acadêmica como fonoaudiólogo, mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

B) apresentar Documento de Identidade Oficial com foto (RG, CNH, CPF, CNI ou Carteira de Identidade Profissional).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.7. Habilitação Profissional (Psicopedagogo)

O interessado em participar do Credenciamento como Psicopedagogo deverá comprovar que:

A) possui formação acadêmica em psicopedagogia, mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC **OU**;

B) possui formação em pedagogia ou psicologia com especialização em psicopedagogia, mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso que ateste a conclusão da especialização com a carga horária mínima exigida;

C) apresentar Documento de Identidade Oficial com foto (RG, CNH, CPF, CNI ou Carteira de Identidade Profissional).

5.8. Habilitação Profissional (enfermeiro)

O preponente interessado em participar do Credenciamento como Enfermeiro, deverá comprovar que:

A) possui formação acadêmica em enfermagem, mediante a apresentação de Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;

B) apresentar Documento de Identidade Oficial com foto (RG, CNH, CPF, CNI ou Carteira de Identidade Profissional).

5.9. Habilitação Profissional (Técnico em Enfermagem)

O preponente que deseja participar do Credenciamento como Técnico em Enfermagem, na fase de habilitação deverá comprovar que:

A) possui formação em curso técnico em enfermagem, mediante a apresentação de Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma, emitido por Instituição de Ensino, reconhecida pelo MEC;

B) apresentar Documento de Identidade Oficial com foto (RG, CNH, CPF, CNI ou Carteira de Identidade Profissional).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.10. Adesão aos Protocolos Municipais, estaduais e federais

Os profissionais contratados deverão seguir os protocolos e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de São Paulo, Secretaria Municipal de Saúde de Colina e adoção das medidas ético-profissionais previstas nos informativos dos respectivos Conselhos de Classes.

Para a contratação das empresas, deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos, profissionais e documentais:

5.11. Disponibilidade e Continuidade

O credenciado deverá possuir:

5.11.1. Disponibilidade de horários

O credenciado contratado deverá possuir disponibilidade para atendimentos das 07h:00min (sete horas) às 17h:00min (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento das unidades de saúde do município.

5.11.2. Declaração de disponibilidade de horário

O credenciado deverá apresentar declaração formal atestando sua plena disponibilidade para o cumprimento integral da carga horária estabelecida nos horários e dias apresentados no subitem anterior, na fase de contratação.

Por se tratar de requisito imprescindível para a presente contratação, o descumprimento do horário estipulado implicará, automaticamente, no descredenciamento do credenciado, haja vista, não possuir disponibilidade para os atendimentos ambulatoriais.

O credenciado contratado deverá cumprir os horários de atendimentos determinados pela Administração na fase de contratação. Nessa fase, serão definidos os locais de trabalho, dias e horários de atendimentos.

O credenciado contratado deverá registrar suas entradas, saídas e intervalos mediante registro biométrico de ponto ou controles de frequência equivalentes.

O contratado, deverá comunicar à Administração, com antecedência, eventuais ausências, para a readequação dos agendamentos, exceto àquelas que decorrerem de caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fortuito ou força maior.

5.12. Responsabilidade Ético-administrativa

Todos os contratados deverão cumprir com as obrigações legais, fiscais e sanitárias. Ademais, deverão atuar sempre em observância ao Código de Ética pertinente à sua profissão, de modo que a inobservância dessas regras pode ocasionar a responsabilização ético-administrativa do credenciado.

O cumprimento das regras éticas são fundamentais para assegurar que os atendimentos ambulatoriais estão sendo realizados adequadamente, a fim, de promover atendimentos de qualidade aos munícipes.

5.13. Sigilo e Proteção de Dados

É imprescindível que os contratados garantam o sigilo absoluto no que diz respeito às informações sensíveis que tiver contato. Nesse sentido, os profissionais deverão utilizar métodos seguros para registros, arquivamento e transmissão de dados clínicos, a fim de evitar o vazamento ilegal desses dados.

Contudo, os profissionais deverão cumprir integralmente as determinações da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com a finalidade de evitar responsabilizações por eventuais vazamentos de dados sensíveis.

5.14. Prazo e Forma da prestação dos serviços (plano de logística)

O Contrato terá prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal permitido, conforme interesse da Administração, devidamente justificado e fundamentado.

O início da prestação dos serviços ocorrerá após a contratação, com as devidas assinaturas dos termos de adesão e com a apresentação da documentação solicitada.